

DECRETO Nº 035, DE 27 DE ABRIL DE 2020.

ESTABELECE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS DE RACIONALIZAÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO DURANTE O ENFRENTAMENTO E COMBATE AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ – BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DE BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto nº 020, de 17 de março de 2020, que estabelece o Plano Municipal de Contingência para Enfrentamento do Coronavírus (COVID-19), pelo qual a Prefeitura de Caetité suspendeu, a partir de 18 de março de 2020, as atividades educacionais em todos os cursos (inclusive os de formação continuada) nas creches e escolas do ensino fundamental, da rede pública de ensino;

CONSIDERANDO que assim que o Decreto foi expedido, foram criadas barreiras sanitárias nas entradas da cidade e, posteriormente, a central telefônica, além de equipes de ronda e de monitoramento, para que ações de enfrentamento da COVID-19 pudessem ser efetivadas, e que foram recrutados vários profissionais da Secretaria de Educação para integrar essas atividades emergenciais;

CONSIDERANDO que no quadro da Secretaria Municipal de Educação há profissionais contratados como professores, berçaristas, babás, auxiliares de serviços gerais, adjunto de secretaria, bibliotecários, pessoal de apoio à educação inclusiva, intérpretes de libras, fonoaudióloga, psicóloga, psicopedagoga, porteiros e merendeiras, alguns em atividade plena e outros em regime de trabalho reduzido,

DECRETA:

Art. 1º Permanecem suspensas, no âmbito do Município de Caetité, Bahia, até a data de 05 de maio de 2020, as atividades de classe em todas as unidades escolares integrantes da Rede Municipal de Educação.

Art. 2º - Ficam convocados os profissionais contratados da Secretaria Municipal de Educação, para atuarem nas ações de enfrentamento da COVID-19, sendo que, os que se habilitarem serão remanejados, temporariamente, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º A Prefeitura Municipal de Caetité pagará o valor integral dos vencimentos dos servidores contratados que atuarão nas ações de enfrentamento do novo coronavírus, vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde, desde que cumpram integralmente as atividades que lhes forem determinadas no âmbito das ações de enfrentamento da COVID-19.

Art. 4º Os demais profissionais contratados, que não se dispuserem a atuar nas ações de enfrentamento ao COVID-19, pelos diversos motivos, terão seus respectivos contratos mantidos, e receberão 30% (trinta por cento), dos seus vencimentos, pelas atividades mínimas desenvolvidas, ficando obrigados a efetuarem atividades reduzidas, no âmbito da Secretaria de Educação, assim que sejam convocados para as mesmas.

Art. 5º Os profissionais contratados por tempo determinado terão mantidas as datas de desligamento, conforme estabelecido nos respectivos contratos.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro correspondente aos meses de abril e maio de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 27 de abril de 2020.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM
PREFEITO MUNICIPAL DE CAETITÉ

IAMARA JUNQUEIRA SOUSA CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO